

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2021

Processo: 18/2021

Data: 15 de março de 2021

Matéria: Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Pedro Henrique Gross

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de março de 2021 e tem como objetivo "Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de atender a demanda contra o Covid-19.

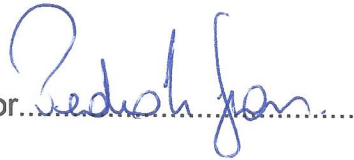
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 15 de março de 2021.



Vereador Presidente



Vereador Relator.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2021

Processo: 18/2021

Data: 15 de março de 2021.

Matéria: Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Autor: Poder Executivo

Relator: Júlio Pinho Witt

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de março de 2021 e tem como objetivo "Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo de Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

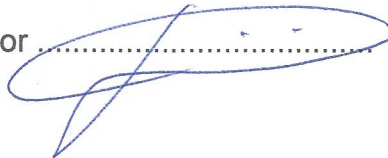
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2021.

Lucas José Vieira
Vereador Presidente

Vereador relator



Pelas conclusões:

Lucas José Vieira
Vereador


Vereador
Vereador

André Luiz
Vereador